



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

LEI Nº 948 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a isenção para doadores de sangue ao pagamento de taxa de inscrição em concurso público e Processo Seletivo da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Itaperuna e da Câmara Municipal.

A **Câmara Municipal de Itaperuna-RJ** decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Os doadores de sangue às instituições oficiais de saúde ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo para preenchimento de vagas na administração pública direta, indireta e fundacional do Município de Itaperuna e da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único - A dispensa do pagamento da taxa que trata este artigo fica condicionada à comprovação de pelo menos 2 (duas) doações no período de 1 (um) ano devidamente atestada por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, realizadas antes da data final das inscrições cuja isenção é pleiteada, ficando obrigado o beneficiário na apresentação de comprovante de sua condição no ato da inscrição no concurso público.

Art. 2º - Os órgãos e as entidades que integram a administração pública ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos e processos seletivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna, 11 de junho de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL